



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 863

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Terceiro Setor	3
Extrato - Termo de Fomento	3
Extrato - Termo de Colaboração	3
IMP - Instituto Municipal de Previdência	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4
Poder Legislativo	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 863

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.975 de 01 DE JUNHO de 2022.

Altera os anexos I, IV e VIII da Lei nº 2.633, de 6 de junho de 2003, bem como o artigo 12 da Lei nº 4.486, de 17 de abril de 2015, no que tange aos conselheiros tutelares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Tendo em vista que a Lei nº 4.486, de 17 de abril de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, cria o Conselho Tutelar, bem como disciplina todo o regramento concernente aos conselheiros tutelares, que são agentes honoríficos, investidos de mandato eletivo, não pertencendo aos quadros do funcionalismo público municipal nem exercendo cargo de provimento em comissão, ficam revogados, dos Anexos I, IV e VIII da Lei nº 2.633, de 6 de junho de 2003, os trechos a seguir especificados:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE LOTAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

174	Conselheiro Tutelar	5	XVI	40	CC
-----	---------------------	---	-----	----	----

ANEXO IV

QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DE LIVRE PROVIMENTO

174	Conselheiro Tutelar	5	XVI	40	CC
-----	---------------------	---	-----	----	----

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CONSELHEIRO TUTELAR (CC)

Atribuições contidas na Lei nº 2.128, de 19 de dezembro de 1996, com suas alterações posteriores.

REQUISITOS DO CARGO: Escolaridade: Curso Superior Completo com registro no respectivo órgão de classe e/ou experiência comprovada, compatível com área de atuação.

Jornada de Trabalho: 40 h semanais.

Art. 2º Fica alterado o artigo 12 da Lei nº 4.486, de 17 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O Conselho Tutelar é o órgão municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme

previsto na Lei nº 8.069/1990, cujos membros são considerados agentes honoríficos, investidos de mandato eletivo, não pertencendo aos quadros do funcionalismo público municipal, nem exercendo cargo de provimento em comissão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.979, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.304.0077.2.203 Serviço de Vigilância Sanitária
877-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 25.000,00
Fonte 91.0000000 Tesouro - Exercícios Anteriores
C.Aplic.91.320.0000 Saúde - Taxas
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.301.0084.2.114 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho
494-3.3.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00
Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.301.0001 Bloco de Atenção Básica
Total 45.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.304.0077.2.203 Serviço de Vigilância Sanitária
876-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
Fonte 91.0000000 Tesouro - Exercícios Anteriores
C.Aplic.91.320.0000 Saúde - Taxas
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.301.0084.2.114 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 863

Página 3 de 5

471-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 20.000,00
Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.301.0001 Bloco de Atenção Básica
Total 45.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Outros atos

Tomada de Preços 15/2022 Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de ampliação do Centro de Referência em Saúde Mental, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, fica considerado fracassado.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 4699 - 2022 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 009 - 2022

PROCESSO: Nº 4699/2022 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Associação Riopardense de Assistência ao Menor- ARAM – CNPJ: 59.904.540/0001-42.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei 5.880 de 22.12.2021 para a aquisição do playground conforme aprovado no plano de trabalho para atendimento das crianças de 7 meses a 4 anos de idade, proporcionando lazer, desenvolvendo atividades com crianças por meios de programas específicos, favorecendo seu pleno desenvolvimento, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5880/2021;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 16.155,47 (Dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais, quarenta e sete centavos).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 729 – Projeto / Atividade: 2076 – Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 082120000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Luis Carlos Caruso – Secretário Municipal de Educação – CPF: 024.403.218-18, Sandra Regina Ferreira Ramos – Gestor da Parceria – CPF: 260.713.378-52 representada por Lourenço Berti Filho- Presidente – CPF: 041.000.358-10.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n.5.880 de 22.12.21 para a aquisição do playground conforme aprovado no plano de trabalho para atendimento das crianças de 7 meses a 4 anos de idade, proporcionando lazer, desenvolvendo atividades com crianças por meios de programas específicos, favorecendo seu pleno desenvolvimento, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5880/2021-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Luis Carlos Caruso
Secretário Municipal de Educação

Extrato - Termo de Colaboração

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 5001/2022 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32-2022

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna pública a Rerratificação do Termo de Colaboração nº 32/2022- Associação São Francisco – CNPJ: 04.029.515/0002-56, rerratificando: o valor do repasse 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) em referência ao caput da Cláusula Sexta, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Andréa de Cassia Estevam Duarte
Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Extrato

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 863

Página 4 de 5

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.: 007/2020

PROCESSO Nº.: 010/2022

Contratada: EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP. Com escritório à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro Cidade Monções, São Paulo - Capital - CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12. Representada por: Mariana Augusta de Souza, - RG nº. 5540109

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.526.975/0001-58. Representada por: Fabiano Boaro de Sousa - RG: nº. 40.729.440-5.

Objeto: Aditamento de prorrogação contratual na prestação de serviço para fornecimento diariamente via correio eletrônico ou web site o boletins de publicações em nome do CONTRATANTE

Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023

Valor do Contrato: R\$.1.846,00 (um mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 002/2022

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado no 002/2022, para CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os CURSOS DE BIOMEDICINA e EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme as disciplinas/áreas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII - Capítulo Único - Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e

demais normas pertinentes. Torna-se pública a seguinte retificação ao Edital supramencionado:

- No inciso IV - DAS INSCRIÇÕES, **onde se lê** pessoas deficientes **leia-se** para PESSOAS COM DEFICIENCIA. O mesmo deve ocorrer nos itens 4, 4.1,4.2,4.4,4.5,4.5.3 e 4.6.

- Nos Incisos VII - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DOS JULGAMENTOS, itens 7.5; 7.5.1; 7.5.2; 7.5.3; 7.5.6; 7.5.7; 7.6 e no Inciso VIII, itens 8.1; 8.9.1 **onde se lê** Banca Examinadora **leia-se** Comissão Examinadora.

No Anexo III - No Grupo III - **onde se lê** 01 ponto por capítulo até o limite de 10 pontos **leia-se** 01 ponto por capítulo ou artigo ou trabalho publicado até o limite de 10 pontos.

No Anexo III - No grupo IV - Participação em eventos nos últimos 05 anos, **onde se lê** 01 ponto por curso até 10 pontos, **leia-se** 01 ponto por evento até 10 pontos.

São José do Rio Pardo, 02 de junho de 2022

Daniel Chiconello Braga
Diretor Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 07/06/2022 - Terça-feira

Horário: 18h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 096, de 20 de maio de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o Município de São José do Rio Pardo a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências".

Convidamos toda a população para participação (participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 26 de maio de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 27/05/2022 e em 03/06/2022

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público: Pregão Presencial n 05/2022: Contratação de empresa para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 863

Página 5 de 5

prestação de serviços de consultoria e assessoria na gestão do suprimento de energia elétrica nas instalações da Saerp, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência, para atender às necessidades da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, com encerramento dia **15 de junho de 2022, às 8h30min.** Maiores informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 08h às 17h, pelos telefones: 19 3682-7831; 19 3682-7835, ou pelo site: <http://www.saerp-sjrp.com.br/DocumentosPublicos/>

.....